



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião



LEI N° 469/07, de 18 de Dezembro de 2007.

**DENOMINA “NORA NEY MARTINS DE LARA”
O POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA EXISTENTE
NA COMUNIDADE VILA PICADA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Eu, **JOSÉ SERAFIM BORGES**, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, **faço saber**, que a Câmara Municipal **aprovou e eu sanciono** a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica denominado **POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA “NORA NEY MARTINS DE LARA”** o PSF existente na comunidade de Vila Picada, neste município.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias municipais próprias suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, estado de Mato Grosso, em 20 de dezembro de 2007.


JOSÉ SERAFIM BORGES
Prefeito Municipal